



**DECRETO Nº 227/2016**  
**DATA: 06/12/2016**

**Institui a comissão especial de transição administrativa e encerramento de mandato da  
gestão 2013/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AMPARADO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa – Procedimento Administrativo Nº 0059.16.001376-5 do Ministério Público do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato com a finalidade de realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais e demais informações necessárias à constituição do inventário de encerramento de mandato.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta de servidores do quadro efetivos das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, a saber:

ANGELITA FIORI, representando a Secretaria de Educação;

ELINEUSA GOMES FORTUNA, representando a Secretaria de Saúde;

ELVIS JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO, representando o Departamento de Controle Interno;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

EMERSON NAIRNEI, representando o Departamento Habitacional;

GERSON SILVA, representando a Secretaria de Finanças;

RAQUEL BONES DOS REIS, representando a Secretaria de Assistência Social;

Dr. SAMUEL DE LIMA, representando a Procuradoria Jurídica Municipal;

TATIANE FATIMA ALBERTO, representando o Departamento de Recursos Humanos e

VANESSA ALAINE ZANKANOL, representando o Departamento de Tributação.

Parágrafo único: A Presidência e a Vice Presidência da comissão de que trata o artigo 1º serão exercidas, respectivamente, pelos servidores Dr. SAMUEL DE LIMA e GERSON SILVA.

Art. 3º Os pedidos e respectivas informações de qualquer natureza deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao presidente da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato, a quem competirá requisitar os dados solicitados aos responsáveis.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos serão considerados serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal